

Ata da 26ª. Assembleia Geral do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniu-se na sala das Comissões da Câmara Municipal de São Roque, tendo como pauta da reunião: 1 – Leitura e aprovação da ata da 25ª. Assembleia – 2 – Leitura dos comentários enviados pelo Sr. Mauracy referente a lei 3.965, 3 - Revisão das partes 1 (Objetivos) e 2 (Finalidades) da Lei 3.965.

Presentes os membros efetivos do COMDEMA: Sr. Ari Medina Santiago, Sra. Ondalva Serrano, Sr. Mauracy Moraes de Oliveira, Sr. Jean Louis Rabelo de Moraes.

Membros convidados: Sr. Luiz Meira Neto, Sr. Carlos Cavallari Ferreira, Sr. João Paulo Carneiro e Sra. Cecilia Hopp Santiago.

O Sr. Ari, em segunda chamada, deu as boas-vindas aos oito participantes presentes e declarou aberta a assembleia, presidindo a mesma e a sra. Ondalva, secretariando.

A Sra. Ondalva leu a ata da 25a. Reunião, sendo a mesma aprovada pelos membros presentes.

O Sr. João Paulo comentou que não havia recebido o comunicado para a 25a. Reunião e solicitou que fosse colocada, em ata, a necessidade de melhorar a comunicação entre todos os seus representantes. O Sr. Ari concordou e explicou que em 13/11/2017 havia enviado a confirmação da 25a. Assembleia para o dia 16/11/2017, conforme já havia sido decidido na Assembleia da eleição. A referida confirmação foi enviada ao grupo FORUM COMDEMA (WhatsApp), através do OFICIO 07/2017 e para os Conselheiros, também via WhatsApp. Informou ainda que a base de dados está incompleta tendo em vista que parte das informações ainda estão com o departamento de Meio Ambiente e em função das comemorações de final de ano, ainda não foram unificadas.

Deu-se continuidade à pauta da reunião em curso, com base na lei 3.965 compilada pelo Sr. Mauracy, com todas as alterações referentes a esta lei; colaboração esta que muito facilitou a análise das questões pelo grupo e após diversas colocações e participação ativa de todos, chegou-se ao consenso sobre os principais pontos até aqui analisados e necessários de serem alterados ou complementados nessa lei que são:

- 1) garantir que o COMDEMA, por ser um conselho deliberativo, seja consultado e delibere sobre todas as questões ambientais do município, inclusive projetos de leis e decretos, sendo provavelmente necessária a adequação também da Lei Orgânica do Município para que todos tomem conhecimento da obrigatoriedade da deliberação do COMDEMA nas esferas de sua competência e razão de sua existência;
- 2) especificar a fonte de consulta da Política Municipal do Meio Ambiente, política esta, mencionada no Art. 2º, porém sem referência à sua fonte;
- 3) sobre a garantia da representatividade e participação da comunidade, expressa no item III do artigo 2, os participantes entenderam que é necessário que o site da Prefeitura de São Roque faça a manutenção de conteúdo na área reservada ao COMDEMA. Para garantir a atualização de conteúdo, far-se-á a proposta de sua inclusão na lei. Por enquanto, o Sr. João propôs e foi aprovado, publicar os assuntos mais urgentes e relevantes deste Conselho em uma página no facebook a ser criada por ele.


O Sr. Mauracy informou que as atas também podem ser publicadas no site da Câmara Municipal, espaço reservado para os CONSELHOS. O WhatsApp também continuará sendo utilizado.


O Sr. João propôs também a criação de um grupo de trabalho e reflexão das leis do COMDEMA que deverá se reunir semanalmente para agilizar a análise da lei e a elaboração da proposta de sua adequação e atualização às necessidades da realidade atual, priorizando a análise das licitações, dos contratos emergenciais e identificar as áreas da sociedade que precisam do acompanhamento e monitoramento do COMDEMA.

A primeira reunião deste grupo de trabalho ficou agendada para 25/01/2018, às 19:00 horas na sala das comissões da Câmara Municipal.

A próxima assembleia ficou marcada para quinta-feira 15/02/18 às 19:00 horas no mesmo recinto.

Sem mais assuntos a assembleia foi encerrada, e vai assinada por mim e pelo presidente.


Ondalva Serrano
Secretária
RG: 2.488.147-8
CPF: 012.238.998-02


Ari Medina Santiago
Presidente do COMDEMA
RG: 3.520.437
CPF: 044.377.488-91

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ofício 12/2018

São Roque, 09 de fevereiro 2018

At.: Conselheiros do COMDEMA

Convido a todos para a 27ª Assembleia do COMDEMA a ser realizada em 15/02/2018 das 19:00 hs. às 20:30 hs.

Local: Câmara Municipal de São Roque

A pauta desta assembleia é a seguinte:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 26ª Assembleia do COMDEMA.
- 2) Informação aos conselheiros do COMDEMA, sobre documentação NÃO LOCALIZADA, relacionada ao COMDEMA de gestões anteriores.
A falta de registro dificulta a continuidade de projetos já iniciados e não garantem compromissos que por ventura tenham sido assumidos.
 - a) Atas das reuniões do COMDEMA das gestões anteriores;
 - b) Programas realizados e em andamento;
 - c) Registro de participação no sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos;
 - d) Calendário de eventos programados para 2018;
 - e) Posição do FUNDO criado através da lei 3.965;
 - f) Política Municipal do Meio Ambiente;
- 3) Análise da proposta de alteração da Lei COMDEMA 3.965 para encaminhamento ao Depto. Jurídico da Prefeitura, alterações estas elaboradas com base em análises e estudos feitos pelo grupo de trabalho criado na 26ª assembleia que se reuniu nos dias 25/01, 01/02 e 08/02.

O grupo de trabalho baseou-se nos seguintes itens:

- I. Leis que regem o COMDEMA (incompatíveis entre si);
- II. Análise da Lei Orgânica, (art. 272 a 278) referentes ao Meio Ambiente;
- III. Regimento interno do COMDEMA (só temos uma minuta não homologada);
- IV. Sistema municipal de administração da qualidade ambiental e de proteção aos recursos naturais;
- V. Política Municipal do Meio Ambiente

Os itens mais significativos em termos de alteração em relação a lei anterior são descritos a seguir:

- a) Substituição da Lei 3.965 que criou o COMDEMA, por uma lei que dispõe sobre um **Sistema Municipal de Administração da Qualidade Ambiental e**

de Proteção aos Recursos Naturais que terá o COMDEMA na composição desse sistema;

- b) Inserção da política municipal do meio ambiente que fará parte desta lei;
- c) Ampliação da composição de membros do COMDEMA.

Em anexo, estou encaminhando:

- 1. - a ata da 26a. Reunião
- 2. - proposta de alteração da Lei 3.965.

Conto com a presença de todos.

Atenciosamente



Ari Medina Santiago
Presidente